



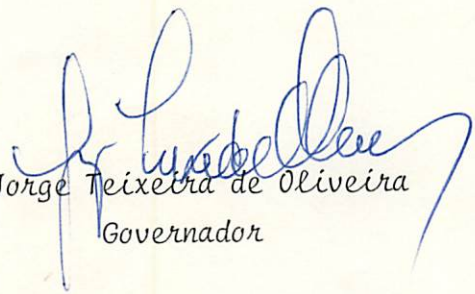
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.578 DE 13 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

R e s o l v e:

Conceder afastamento à servidora Maria Rocha de Carvalho, ocupante do emprego de Analista de Sistemas ref.19.- Cadastro nº 01.355, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajar até a cidade de SÃO PAULO-SP, a fim de participar do XVI Congresso Nacional de Informática e da III Feira Internacional, no período de 16 a 22.10.83. <


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 433 do dia 18/10/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR



DECRETO Nº 1.526 DE 13 DE OUTUBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Constituição de 1981,

Resolve:

Conceder aposentadoria a servidores públicos em atividade, conforme os termos do artigo 28, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº 1.555, de 1983, e do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 1.556, de 1983, com o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, para o servidor Sr. [nome], lotado no [cargo], conforme o rol anexo, e a partir de 13/10/83.

[Assinatura]
Governador